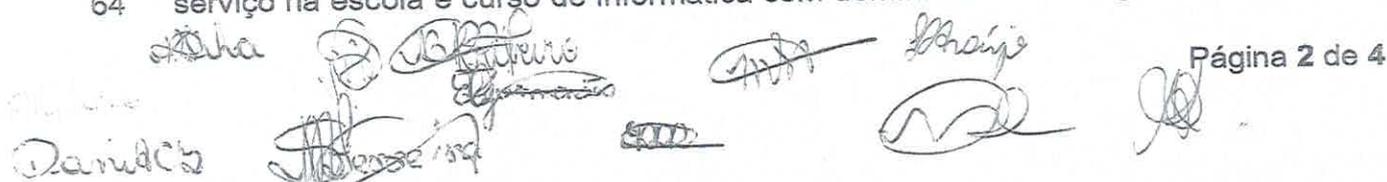


ATA DA 3ª (terça) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SERRA DO SALITRE – MG

1 ATA 03/2019 - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019(dois
2 mil e dezenove) às 8h (oito horas), realizou-se na sala de reuniões da Secretaria
3 Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Serra do Salitre, situada à Rua
4 Cândido Alvares, número 531 (quinhentos e trinta e um), Bairro Centro, Serra do
5 Salitre/MG, a 3ª (segunda) reunião do Conselho Municipal de Educação de Serra do
6 Salitre/MG do presente ano, para tratar da seguinte pauta: ítem 01 – Critérios para
7 escolas de turmas e horários nas Escolas Municipais e assuntos pertinentes ao ano
8 letivo de 2020, ítem 2 informar quanto ao término de mandato do presente Conselho,
9 ítem 3 discussão da nova fase do FUNDEB, ítem 4 mudanças na grade curricular
10 segundo a nova legislação RESOLUÇÃO SEE nº 4.234 DE 20 DE NOVEMBRO DE
11 2019, ítem 5 Mudanças no CEMEI implementando a orientação legal de um pedagogo
12 por turma, ítem 6 um terço da carga horária do professor. Estiveram presentes à
13 reunião Mariney Fátima da Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Educação, Esporte
14 e Cultura, Silvana Maria de Souza Ferreira – Representante das Escolas
15 PARTICULARES; Camila Beatriz Rodrigues de Oliveira Gomes, Marisa Maria Soares
16 Pereira, Leidilene Pereira de Araújo, Ana Paula Ribeiro Souza, Eliane Cristina Ferreira
17 Antunes Martins, Edclenia Rubia Resende Ribeiro e Silvania Maria da Silveira –
18 Representantes de escolas Públicas; Daniele Alves Cirilo dos Santos, Betânia
19 Conceição Pires Ribeiro Pelegrine e Elisiane Zanardo Guimarães – Representantes
20 de Pais de Alunos; Maria Regina Pacheco – Representantes de Caixa Escolar. A
21 reunião foi presidida pela secretária Municipal de Educação Mariney Fátima da Silva
22 Ribeiro, que esclareceu a respeito dos questionamentos apresentados, do
23 cumprimento do 2/3, a secretária leu o ofício de resposta esclarecendo que no
24 momento torna-se inviável aumentar a carga horária do professor, levando em
25 consideração a folha de pagamento e a crise financeira enfrentada pelo Município,
26 bem como a compatibilidade de horários que segundo o TRIBUNAL DE CONTAS há
27 possibilidades de acúmulos de cargos, levando em consideração os horários de
28 almoço, eficiência do trabalho sendo a carga, atentando que toda mudança nesse
29 sentido tem que ser levada a três audiências Pública. A Secretária passou as
30 orientações do Tribunal de Contas do Estado a respeito do aplicativo “ NA PONTA DO
31 LÁPIS”, “CAPMG” e ‘PORTAL DE RECEITAS”. A respeito do ítem 04 da pauta, serão

Atiba
Mariney Fátima da Silva Ribeiro
Silvana Maria de Souza Ferreira
Camila Beatriz Rodrigues de Oliveira Gomes
Marisa Maria Soares Pereira
Leidilene Pereira de Araújo
Ana Paula Ribeiro Souza
Eliane Cristina Ferreira Antunes Martins
Edclenia Rubia Resende Ribeiro
Silvania Maria da Silveira
Daniele Alves Cirilo dos Santos
Betânia Conceição Pires Ribeiro Pelegrine
Elisiane Zanardo Guimarães
Maria Regina Pacheco

32 necessários mais contratações de professores, que entra em choque com o número
33 excessivo de funcionários, sendo necessário uma resposta detalhada para montar um
34 processo de justificativas cabíveis para tal, sendo analisado os cargos nas escolas,
35 fica decidido, que para o próximo ano letivo não teremos professor recuperador, as
36 salas de informática serão atendidas por apenas um professor em horário alternado,
37 o bibliotecário será uma pessoa em ajuste funcional, não devendo ir para a escolha
38 nas escolas, e os casos que tem laudo médico deverão passar por uma perícia que
39 determinará se realmente ele deverá se afastar completamente, passando a receber
40 pelo instituto, o **professor de apoio** será revisto, nos casos em que atrapalham o
41 desenvolvimento do aluno, retirando-o do convívio com outras crianças dificultando
42 então sua inclusão, ressaltando que o laudo será de dois MÉDICOS
43 ESPECIALIZADOS. Sendo orientado que o professor efetivo não escolha os cargos
44 de professores de apoio, salvos casos de laudos definitivos informados pela
45 secretaria, estando ciente que no caso da vacância da vaga o professor será
46 remanejado para a escola onde houver uma vaga. A secretária também informou que
47 em janeiro será feito chamamento do concurso público de monitores, retornando os
48 cargos de monitoras do enquadramento para os seus cargos de origem. Foi trazido a
49 sugestão dos conselheiros que seja ajustado para que não tenham tantos sábados
50 letivos no próximo ano, tendo como resposta, que o calendário é estabelecido em
51 legislação em acordo com o Estado para que não tenha prejuízo com o transporte.
52 Foi trazido também para a pauta que o "Projeto Escola Em Tempo Integral" seja
53 levado para a escolha de professores efetivos, porém há necessidade de uma garantia
54 de que este acontecerá durante todo ano letivo, ficando para ser visto posteriormente
55 pela Secretária. A carga horária dos módulos da Educação infantil serão alterados
56 para 50 e 40 minutos de acordo com a legislação vigente permanecendo a carga
57 horária de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos, o aumento salarial do Supervisor
58 escolar será revisto juntamente com o restante dos funcionários. Segue abaixo os
59 critérios estabelecidos pelos conselheiros: **PROFESSOR DO CICLO DE**
60 **ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1º critério: graduação no curso
61 Normal Superior ou pedagogia concluída; 2º critério maior tempo na escola; 3º
62 critério Maior tempo na escola após a municipalização; 4º critério idade maior.
63 **PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** 1º critério rodízio de acordo com o tempo de
64 serviço na escola e curso de informática com domínio em tecnologia lembrando que


Página 2 de 4

65 o professor trabalhará em horários alternados; **PROFESSOR EVENTUAL:** O
66 Professor que tiver dois cargos não poderá ocupar dois cargos de eventual na mesma
67 escola; **1º critério** será rodízio, observando a listagem interna de cada escola de
68 acordo com o tempo de serviço. O professor eventual deverá cobrir até quinze dias
69 de eventualidades, mas podendo ficar mais dias conforme necessidade da escola,
70 substituindo o professor em atestado médico ou em quaisquer eventualidades.
71 Deverá estar de acordo com o termo elaborado pela SMEC, o mesmo deverá substituir
72 o professor regente de classe, Educação Física, Informática e Projetos desenvolvidos
73 pela escola, podendo ser com outras atividades e executar o trabalho determinado
74 pelo diretor da escola. **PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO**
75 **PROJETO "NOVO MAIS EDUCAÇÃO":** **1º critério** graduação no curso normal
76 superior ou pedagogia concluída; **2º critério** maior tempo de serviço na escola; **3º**
77 **critério** idade maior, as oficinas do projeto de acompanhamento Pedagógico Novo
78 Mais Educação serão oferecidos ao professor da escola em extensão de carga
79 horária. **Vice-diretor** deverá cumprir sua carga horária trabalhando em horários
80 alternados de acordo com a escala realizada pela direção, toda equipe escolar
81 eventuais, professores e demais funcionários são responsáveis pelo apoio
82 pedagógico aos alunos ajudando o professor regente. **Professor em ajustamento**
83 **funcional:** deverá executar as funções predeterminadas de acordo com o laudo
84 médico como leitura aplicação de avaliação individual, intervenção individual e outras
85 funções determinadas pelo diretor. **SERVENTES ESCOLARES** **1º critério** maior
86 tempo de serviço na instituição na função **2º critério** idade maior **MONITOR DE**
87 **EDUCAÇÃO INFANTIL:** **1º Critério** maior tempo na instituição e na função, **2º**
88 **critério** maior tempo de serviço no município **3º critério** idade maior **SUPERVISÃO**
89 **ESCOLAR** **1º critério** maior tempo na função de supervisão na escola; **2º critério**
90 maior tempo no município **3º critério** idade maior. O remanejamento do servidor será
91 concedido na forma de ofício a ser feito com antecedência na SMEC caso haja vaga
92 na escola pedida. O professor/supervisor com dois cargos na mesma escola deverá
93 cumprir dois módulos em horários diferentes, acompanhados pelo diretor, vice-diretor
94 ou supervisor em forma de revezamento. O intervalo de almoço não será considerado
95 como hora de módulo. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** **1º critério:** maior
96 tempo de serviço no município, **2º critério** idade maior. O mesmo deverá cumprir o
97 módulo de acordo com cronograma estabelecido pela secretaria M. de Educação. O

Handwritten signatures and initials:
Daniela, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible]

98 professor que já possui um cargo e deseja ocupar outro de contrato deverá observar
99 a compatibilidade de horários não sendo permitidas trocas. Fica definido ainda pelos
100 conselheiros presentes que todos os profissionais da educação, eventual, professor
101 de informática, professor de apoio, funcionários em ajustamento funcional,
102 supervisores, diretores, vice diretores, deverão conforme a necessidade da escola
103 substituir os professores regentes e/ou de projetos conforme a necessidade da escola.
104 Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h53min (dez horas e cinquenta e tres
105 minutos) e eu, Alessandra Leticia Gabriel, lavrei a presente ata que depois de lida e
106 aprovada por todos será assinada por mim, pela Secretária Municipal de Educação,
107 os demais conselheiros e pessoas presentes.

108 Missandrey, Marlene
109 Fátima da Silva Leite, Maria Raima Pacheco, Araci
110 Bela Ribeiro Souza Lima, Edilânia Maria da Silveira, Estônia
111 Leocídia Pires Ribeiro Pelicini, Danielle Alves Costa dos Santos,
112 Silvana Maria de Souza Feres, Eliane Cristina Ferreira
113 Antunes Martins, Elisiane Zanato Guimarães, Edcléia Rêgina Rosendi
114 Ribeiro, Maysa, Maysa Soares Pereira, Leidilene Beira de
115 Araripe, Pamela Beatriz Rodrigues de Oliveira Gomes